Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 166/2008

RECEBIDO EM: 19 de novembro de 2008

Nº DO PROJETO: 166/2008

SÚMULA: Denomina o Pronto Atendimento Médico – PAM de "Doutor João Juglair Júnior". (Posto de Saúde Novo - Doutor João Hospital São Lucas - faleceu no dia 22 novembro de 2007 e nasceu no dia 24 de novembro de 1926 em Curitiba – Vice-Prefeito Município de Pato Branco 1969-1973).

AUTORES: Vereadores Aldir Vendruscolo (sem partido), Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT.

LEITURA EM PLENÁRIO: 19 de novembro de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 24 de novembro de 2008
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de novembro de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

O vereador **Aldir Vendruscolo** perdeu o mandato conforme Acórdão nº 35.861, de 4 de novembro de 2008, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Ata nº 92/2008, de 24 de novembro de 2008.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2008
27 de novembro de 2008 – retirado de pauta a pedido do vereador Nelson Bertani – PDT

10 de dezembro de 2008 – retirado de pauta

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2008
22 de dezembro de 2008 – retirado de pauta

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de dezembro de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marcelo Oltramari – DEM, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.
Ausente, o vereador Cilmar Francisco Pastorello (sem partido).

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 29 de dezembro de 2008
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 529/2008

Lei nº 3074, de 21 de janeiro de 2009.
Promulgada pelo Presidente da Câmara, vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4491, do dia 22 de janeiro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4491 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.074, DE 21 DE JANEIRO DE 2009

Denomina Pronto Atendimento Médico – PAM, de "Dr. João Juglair Junior".

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o Pronto Atendimento Médico – PAM, de "Dr. João Juglair Junior", o próprio municipal anexo ao Posto de Saúde Central, localizado na Rua Paraná, Bairro Baixada Industrial, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido próprio municipal, contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 166/2008, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski e Volmir Sabbi.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 21 de janeiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio - Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 166/2008

Denomina Pronto Atendimento Médico – PAM, de "Dr. João Juglair Junior".

Art. 1º Fica denominado o Pronto Atendimento Médico – PAM, de "Dr. João Juglair Junior", o próprio municipal anexo ao Posto de Saúde Central, localizado na Rua Paraná, Bairro Baixada Industrial, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido próprio municipal, contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 166/2008, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo (sem partido), Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 166/2008

Denomina o Pronto Atendimento Médico – PAM de
"Dr. João Juglair Junior".

Autoria: Vereadores Aldir Vendruscolo (sem partido), Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT.

Através do presente projeto de lei, os vereadores acima nominados buscam apoio para denominar o Pronto Atendimento Médico – PAM, localizado anexo ao Posto de Saúde Central, Rua Paraná, Baixada, de **"Dr. João Juglair Junior".**

João Juglair Junior teve uma importante participação na história de Pato Branco, especialmente na saúde, exercendo a profissão de Médico, e como Vice-prefeito do Município, na 5ª Legislatura – 1969 a 1973, conforme constatamos na biografia anexa ao presente projeto de lei.

Considerando que as proposição está em consonância com a legislação municipal, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 25 de novembro de 2008.

Nelson Bertani – PDT
Relator

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
Membro

Volmir Sabbi – PT
Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 166/2008

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – sem partido, Volmir Sabbi – PT e Aldir Vendruscolo – sem partido, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para denominar o Pronto Atendimento Médico – PAM, de **"Dr. João Juglair Junior"**, o próprio municipal anexo ao Posto de Saúde Central, localizado na Rua Paraná, Bairro Baixada, em Pato Branco, Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar próprio público "Pronto Atendimento Médico - PAM", localizado no Bairro Baixada, nesta cidade, agraciando-o com nome do cidadão João Juglair Junior, conforme se depreende da justificativa e informações anexas.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal pertinente, estando apta a seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o prisma de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 21 de novembro de 2008.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

RECEBEMOS
Data 19/11/08 Hora 18:20
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, **Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – sem partido, Volmir Sabbi – PT e Aldir Vendruscolo – sem partido**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 166/2008

Súmula: Denomina Pronto Atendimento Médico – PAM, de "Dr. João Juglair Junior".

Art. 1º Fica denominado o Pronto Atendimento Médico – PAM, de "Dr. João Juglair Junior", o próprio municipal anexo ao Posto de Saúde Central, localizado na Rua Paraná, Bairro Baixada Industrial, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido próprio municipal, contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – Proponente

Cilmar Francisco Pastorello – Proponente

Volmir Sabbi - Proponente

Aldir Vendruscolo - Proponente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

DR. JOÃO JUGLAIR JUNIOR

João Juglair Junior, nasceu em 24 de novembro de 1926, em Curitiba, filho de João Juglair e Maria de Lurdes Juglair.

A Família Juglair venho da região do norte da Itália em 1878 e se estabeleceram na região do Mossunguê.

Foi casado com Ady Colin Juglair por 51 anos e tiveram três filhos, Rosana, bacharel em Direito, Raul (in memonian), médico e Rubens, engenheiro civil. Tiveram seis netos, Betina, Taisa, Renata, Adam, Pietra e Pedro.

Cursou o primário no Grupo Escolar D. Pedro II e o ginasial no Liceu Rio Branco em Curitiba, formando-se em 1942.

Cessou de estudar por 4 anos, por problemas econômico familiar e foram para Mangueirinha, onde foi secretário da Prefeitura, pois tinha o curso ginasial e era datilografo.

Foi soldado, cabo e saiu como sargento do 15 B.C., em Curitiba. O seu pai sempre desejou que voltasse a estudar e fez o curso cientifico no Colégio Estadual do Paraná.

Cursou a Faculdade de Medicina do Paraná. Trabalhou para estudar no Banco de Londres e a seguir no Banco de Curitiba.

Recebeu Diploma do Conselho Federal de Medicina do Paraná, concedido pelos 50 anos de exercício profissional, - pela atuação ética e medica profissional.

Foi interno de Dermatologia e Sifilografia com o Professor Rui Miranda de Noronha e de Clinica Cirúrgica com o Professor João Vieira de Alencar.

Em 1958, foi convidado pelo Dr. Natalício Fischer para substituí-lo no Hospital Santa Margarida em Pato Branco. No retorno do Dr. Fischer, este, preferiu continuar trabalhando só.

Dr. João foi trabalhar em São Lourenço do Oeste – Santa Catarina, mas sempre com a intenção de retornar, que acabou ocorrendo.

Com muito esforço e ajuda da população nasceu o HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, construído e administrado por décadas pelo Dr. João Juglair Jr. Em 1962 operava-se esôfago em Pato Branco. Hoje o hospital tem um número elevado de médicos, das mais diversas especialidades, praticando uma medicina avançada. Tratasse de uma sociedade por quotas, com mais de 30 médicos. É ponto de referência médica no sudoeste do estado.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

Foi o primeiro médico do Sudoeste do Estado do Paraná, a pertencer ao Colégio Brasileiro de Cirurgiões, desde 1969. Em 1971 participou da 24º Congresso Internacional de Cirurgia em Moscou.

Fez parte dos fundadores da Associação Médica de Pato Branco, na ocasião em que a Associação Médica do Paraná era presidida pelo Professor Dr. Mário Braga de Abreu.

Foi médico do Clube Atlético Ferroviário e do Clube Palestra Itália. Trabalhou no DER do Paraná por mais de 40 anos.

Sempre foi apaixonado por pescaria, caça de campo, enquanto foi permitido e leitura.

Mas todos o conheciam como um grande fã de futebol, tinha uma memória esportiva invejável, mas nada superava o seu fanatismo pelo Atlético Paranaense, que deixou de herança para a família.

Conheceu praticamente o mundo, observando os costumes dos diversos países.

Escreveu dois livros de crônicas, "Crônicas e Agudas", publicado em 1996, onde relatou casos de seu cotidiano como médico, e "Crônicas Conseqüentes" publicado em 2001. "São relatos de casos vivenciados com a medicina, tentando suavizar as agruras da profissão com um certo grau de humor e análises de personagens regionais", segundo suas próprias palavras

Em 21 de setembro de 2006, tomou posse na ACADEMIA PARANAENSE DE MEDICA, como acadêmico titular. Segundo palavras de seu padrinho da cadeira, Dr. Helio Germiniani – ***Gentilmente, ele nos ofereceu um exemplas de cada uma destas publicações e sua leitura muito nos agradou pelo seu estilo direto e objetivo e pela correta construção gramatical, uma característica tendente a rarear entre muitos autores de hoje.***

Em novembro de 2007, foi agraciado com o Diploma de Pioneiro da Médica no Sudoeste pela Associação Médica do Paraná.

João Juglair Junior, além de ter sido um excelente administrador e médico cirurgião, foi uma pessoa muito culta, bondosa e soube deixar um grande legado aos seus familiares que muito se orgulham. Sempre tinha uma palavra de afeto e carinho para quem quer que fosse !! Tratou todos os seus clientes da mesma maneira, independente do leito que ocupasse !!

Em 22 de Novembro de 2007, dois dias antes de completar 81 anos, Pato Branco ficou mais triste com a sua morte, mas por certo, mais alegre ficou o céu, ele encontrou o "Barbudinho lá de Cima".

Curitiba, 20 de Novembro de 2008. – Família Juglair

REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

Cartório Vieira
Registro Civil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 04
Visto

Folha 052
Nº

Livro: C-026

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 12.161

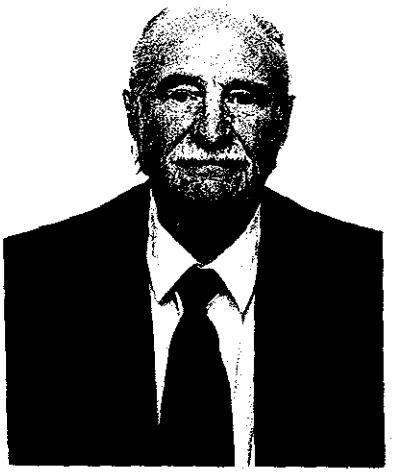
CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 22 de novembro de 2007, o assento de Óbito de .*.*.*.*.*.*.*.*

** JOÃO JUGLAIR JUNIOR **

do sexo masculino, médico, estado civil casado, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado na Rua: Jaciretã, nº 62,Centro, em Pato Branco-PR, com oitenta (80) anos de idade, nascido aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e vinte e seis (24/11/1926). Filho de **JOÃO JUGLAIR** e de **MARIA DE LOURDES OLIVETI JUGLAIR**, ambos falecidos. Falecido aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (22/11/2007), às doze horas e quinze minutos (12:15h), no Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Delvino Longhi, CRM nº 2297, e Dr. Edson Fressato Crm nº 6211, dando como causa da morte: Parada Cardio Respiratória, Infarto Agudo do Miocardio. A cremação será realizada no Crematório Vaticano em Curitiba -PR. Foi declarante: Edson Fressato, brasileiro, separado judicialmente, natural de Curitiba-PR, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 850462-8, residente e domiciliado na Av. Avenida Brasil, nº 645, em Pato Branco-PR.. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Ady Colin Juglair e 3 (três) filhos, Rosana Juglair e Souza (52) anos, Raul Juglair (Falecido), Rubens Juglair (43) anos. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 8333341, C.I.RG. nº 104190-8 SSP/PR, CPF/MF nº 005.465.429-72, Certidão de Casamento Nº 000012, Folhas 530, Livro 92-B, lavrada no TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CURITIBA-PR. *.*.*.*.*.*.*.*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

VICE-PREFEITO JOÃO JUGLAIR JÚNIOR



FILIAÇÃO: Pai: João Juglair
Mãe: Maria de Lurdes D. Juglair

DATA DE NASCIMENTO: 24 de novembro de 1926

LOCAL DE NASCIMENTO: Curitiba – PR

C.P.F: 005.465.429-72

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 104.109-8 PR

TÍTULO DE ELEITOR: 200 769 906 12

NOME DA ESPOSA: Ady Colin Juglair

FILHOS	**DATA DE NASCIMENTO**
Rosana Juglair e Souza	19 de dezembro de 1958 (advogada)
Raul Juglair (médico - falecido em 1993)	
Rubens Juglair	9 de maio de 1964 (engenheiro civil)

NETOS
Taisa de Sá Juglair e Renata de Sá Juglair
Adam Juglair e Souza – Pietra Juglair e Souza
Betina Dalmolin Juglair e Pedro Dalmolin Juglair

ENDEREÇO RESIDENCIAL
Rua Jaciretã, 23
Pato Branco – Paraná

ESCOLARIDADE: 3° Grau – Medicina

PARTIDO ATUAL: Nenhum

PARTIDOS ANTERIORES: ARENA

HISTÓRICO POLÍTICO: Foi Vice-prefeito na 5ª legislatura – 1969 a 1973

ATIVIDADES/CARGOS:

- Médico e pecuarista
- Professor universitário de Medicina na PUC – Curitiba
- Médico do DER por mais de 40 anos.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 02
Visto

Dr. João Juglair Junior

De: Rosana Juglair (rosanajuglair@yahoo.com.br)
Enviada: quinta-feira, 20 de novembro de 2008 20:34:52
Para: suelidartora@hotmail.com
Cc: rubens (juglair@creapr.org.br); ta (taisajuglair@hotmail.com); taisa (taisajuglair@gmail.com); renata (rejuglair@hotmail.com)

1 anexo(s)
Curriculo...doc (21,8 KB)

Prezada Sueli
Estamos honrados com a indicação do nome do nosso pai para o Pronto Socorro Municipal.
Anexo um texto sobre sua vida. Espero que seja o que vocês necessitem, estamos a disposição para qualquer alteração.
Favor repassar nossos agradecimentos a vereadora Marcia, aos vereadores Sabbi, Pastorello e Carrapicho.
Obrigada
Familia Juglair

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, **Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – sem partido, Volmir Sabbi – PT e Aldir Vendruscolo – sem partido**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 166/2008

o Prefeito Atendimento Médico PAM

Súmula: Denomina a nova Unidade de Saúde de "Dr. João Juglair Junior".

Art. 1º Fica denominado a nova Unidade de Saúde "Dr. João Juglair Junior", o próprio municipal anexo ao Posto de Saúde Central, localizado na Rua Paraná, Bairro Baixada Industrial, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido próprio municipal, contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – Proponente

Cilmar Francisco Pastorello – Proponente

Volmir Sabbi - Proponente

Aldir Vendruscolo - Proponente